



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

**Lei Nº 333/2020
De 17 de Março de 2020**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 255/2014,
REAJUSTANDO O PISO SALARIAL DOS
AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Com base na Lei Federal nº 13.708/2018, a Lei Municipal nº 255/2014 passa a vigorar
com a seguinte alteração:**

*“Art. 1º. Fica fixado neste município, o piso salarial profissional dos Agentes
Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) em - R\$
1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020 e de R\$ 1.550,00
(mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021, obedecendo ao
escalonamento previsto no Art. 9º-A, § 1º, da Lei Federal nº 13.708/2018;*

*Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações
orçamentárias específicas”.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a
partir da competência financeira janeiro de 2020, observadas as limitações constitucionais, ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo de São Francisco/SE, 17 de Março de 2020.


Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal